

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3839 - www.gov.br/iti/pt-br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 99990.000296/2017-77

7º TERMO DE APOSTILAMENTO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2016 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO ITI, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI**, Autarquia vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI**, conforme Portaria nº 3.164, de 11/12/2023, D.O.U de 12/12/2023, Seção nº 2, portador da matrícula funcional nº 1422396, vem apostilar o Contrato nº 03/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.600/0001-43, estabelecida no SHIS QI 09 CL, Bloco "J", Sala 110 - CEP 71.625-182 - Lago Sul - Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o teor do relatório da COLIC (0761812) ratificado pela SECON no DESPACHO Nº 0762079/2025/SECON/CGPOA/DPOA (0762079), que analisou o pleito de reajuste contratual solicitado pela CONTRATADA, para o contrato nº 03/2016, baseado na aplicação do índice IPCA/IBGE, para o período de Junho/2024 a maio/2025, faz-se necessário o seu Apostilamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do Contrato, a partir de 18/06/2025, perfazendo o montante estimado de **R\$ 2.186.434,90 (dois milhões e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, equivalente o percentual de **5,3196% (cinco vírgula trinta dois por centos)**, referente ao IPCA acumulado em 12 meses (Jun/2024 a mai/2025).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Cláusula oitava do Contrato nº 03/2016 e no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL, passará de R\$ 2.076.000,00 (dois milhões e setenta e seis mil) para **R\$ 2.186.434,90 (dois milhões e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Considerando que a extinção consensual do contrato está prevista para a segunda quinzena de novembro de 2025, o cálculo do valor retroativo do reajuste **não** incluiu a competência de novembro/2025. O pagamento referente a esse mês será efetuado de forma **proporcional** aos dias efetivamente executados, sendo a data exata do encerramento ainda objeto de definição e formalização no Termo de Extinção.

3.3. Em razão disso, a contratada fará jus ao valor retroativo de **R\$ 46.014,55 (quarenta e seis mil quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (0761811)

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 24208/243001 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.;

Fonte de Recursos: 1000000000 (Fonte Tesouro);

Programa de Trabalho: 04.125.2201.217Z.0001 - Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital;

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Nota de Empenho: 2025NE000018.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI

Diretor- Presidente do ITI



Documento assinado eletronicamente por **Enyson Flávio Martinez Camolesi, Presidente**, em 14/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0766168** e o código CRC **DB0C4876**.

Referência: Processo nº 99990.000296/2017-77

SEI nº 0766168